

RESOLUÇÃO Nº 10/2016, 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO
NO VALOR DE R\$ 6.000,00

Art. 1º Fica suplementado o orçamento do Poder Legislativo de Cândido Godói em R\$ 6.000,00 na seguinte dotação:

01 – Câmara Municipal de Vereadores

01.031 – Ação Legislativa

01.031.0100.2.115.000 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

Elemento Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...R\$ 6.000,00

Art. 2º Para suportar esta suplementação são descontados os valores especificados das seguintes dotações:

01 – Câmara Municipal de Vereadores

01.031 – Ação Legislativa

01.031.0100.1.064.000 – Aquisição de Terreno

Elemento de despesa:

4.5.91.61 – Aquisições de imóveis..... R\$ 950,00

01.031.0100.2.115.000 – Manutenção das atividades do Poder Legislativo

Elementos de despesa:

3.3.90.14 – Diárias - Civil R\$ 3.500,00

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 1.550,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Atos da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói-RS, 08 de novembro de 2016.

Registre-se e publique-se.

Pedro Afonso Trapp

Presidente do Poder Legislativo